

Despacho n.º 19 493-I/2005 (2.ª série). — Pelo despacho SEOP n.º 22 734/2003 (2.ª série), de 31 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 21 de Novembro de 2003, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN 114 — beneficiação entre o quilómetro 85+000 e o quilómetro 101+000 — EN 114 — variante da Raposa.

No entanto, não se tornou possível dar por concluídos os processos de expropriação antes de ocorrer a caducidade da declaração de utilidade pública, havendo também a necessidade de rectificar algumas das parcelas de terreno da declaração de utilidade pública citada.

Considerando o interesse nacional que reveste a construção daquele empreendimento, e tendo em vista a continuação dos trabalhos, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, sucedeu ao Instituto das Estradas de Portugal, conser-

vando a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a renovação da declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das referidas parcelas de terreno, constantes da planta e do mapa de áreas anexas à declaração de utilidade pública anteriormente publicada e a sua rectificação na medida das alterações agora introduzidas no mapa de expropriações cuja publicação se promove em anexo mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

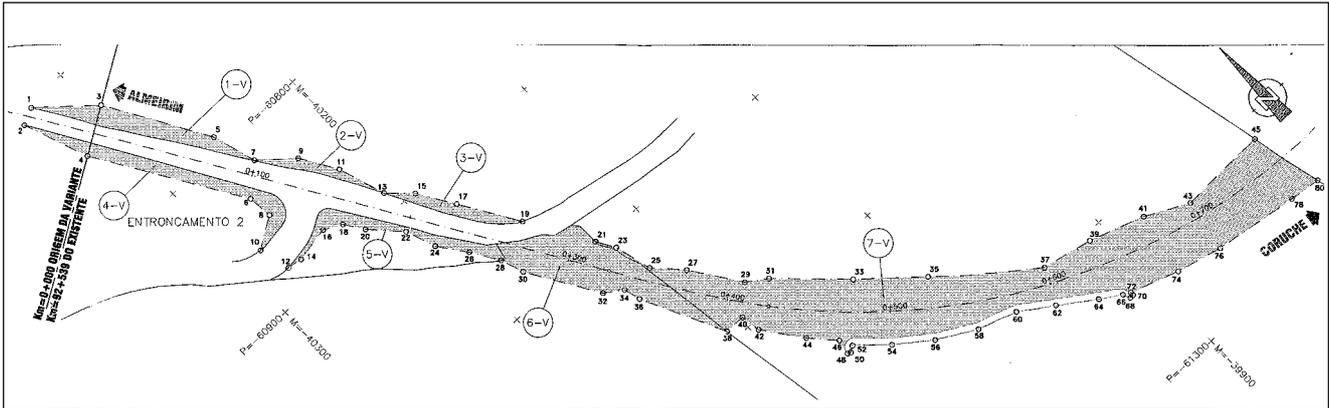
Os encargos com as expropriações serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

18 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações

EN 114 — Beneficiação entre o quilómetro 85+000 e o quilómetro 101+000 — EN 114 — Variante da Raposa

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Área da parcela (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
4V	Torriba - Organização de Prod.de Hortof., SA Zona Industrial de Muge - Lote 19 2125-363 Muge	001.0004.0000		00550/041213 Raposa	Norte: Torriba - Organização de Prod.de Hortof., SA Sul : Estrada Nasc.: Estrada Poente: Torriba - Organização de Prod.de Hortof., SA	Florestal	1 098
5V	Casa Agrícola Teles da Silva Menezes, SA Convento da Serra 2080 Almeirim	001.0006.000			Norte: Caminho Sul : Casa Agrícola Teles da Silva Menezes Nasc.: EN 114 Poente: Caminho	Florestal	859
6V	Luís Alberto Paulino Pinhão e outros Estrada da Luz, 165 - 6º Esq. 1600-154 Lisboa	006.0007.0000		00277/200690	Norte: Estrada dos Foros de Benfca e Estrada Nacional Sul : Ribeira de Muge Nasc.: José António Pinhão Junior Poente: Marta Maria Pinhão	Florestal	2 775
7V	José Caetano Mateus Rua do Antigo Campo dos Leões - Santarém Maria Antonieta Silva Pinhão Dâmaso e outros Travessa do Mercado - Almeirim	006.0006.000			Norte: EN 114 Sul : O próprio Nasc.: Luís dos Santos Gameiro Poente: Luís Alberto Paulino Pinhão e outros	Florestal	13 999
7A	Luís dos Santos Gameiro Rua D.Horácio Coelho Cristino, 22 -3ªA 2410-036 Leiria	005.0001.0000		00010 Raposa	Norte: EN 114 Sul : Ribeira de Muge Nasc.: Ferrarias e Manuel Pinhão Poente: José António Pinhão Junior	Florestal	4 480
2 Conv.Serra	Sociedade Agrícola Casal do Convento, Lda Casal de Baixo - Convento da Serra 2080-708 Raposa	001.003.0000		00529/021205 Raposa	Norte: EN 114 e Sociedade Agrícola do Convento, Lda Sul : Casa Agrícola Teles da Silva Menezes e outros Nasc.: Casa Agrícola Teles da Silva Menezes e outros Poente: Casa Agrícola Teles da Silva Menezes	Florestal	146



- SIMBOLOGIA:**
- LIMITE DE PROPRIEDADE
 - - - LIMITE E VERTICE DE EXPROPRIACAO
 - (1-V) NÚMERO DE PARCELA
 - [Hatched Box] ZONA A EXPROPRIAR
 - [Dotted Box] VALAS A EXPROPRIAR
 - [White Box] ACESSOS A EXPROPRIAR

COORDENADAS DOS VÉRTICES PARES						COORDENADAS DOS VÉRTICES IMPARES					
Nº	M	P	Nº	M	P	Nº	M	P	Nº	M	P
2	-40336.984	-50708.651	42	-40098.554	-61107.340	1	-40326.634	-60702.005	3	-40294.690	-60730.425
4	-40321.990	-50747.352	44	-40080.769	-61130.855	5	-40258.103	-60781.808	7	-40248.851	-60819.048
6	-40297.547	-50824.545	46	-40057.158	-61148.911	9	-40228.551	-60836.456	11	-40215.799	-60858.655
8	-40285.061	-50849.853	48	-40038.909	-61150.184	13	-40205.905	-60887.758	15	-40181.823	-60901.143
10	-40284.818	-50861.743	50	-40067.192	-61155.995	17	-40178.077	-60922.877	19	-40156.220	-60939.325
12	-40281.815	-50883.035	52	-40043.439	-61153.611	21	-40132.231	-60987.750	23	-40123.350	-61009.207
14	-40272.724	-50884.531	54	-40045.559	-61169.706	25	-40118.718	-61032.180	27	-40103.355	-61046.742
16	-40265.590	-50890.591	56	-40024.273	-61169.825	29	-40082.623	-61078.455	31	-40070.274	-61088.892
18	-40238.478	-50886.419	58	-40000.036	-61198.997	33	-40033.174	-61122.460	35	-39998.847	-61152.477
20	-40231.496	-50898.019	60	-39978.141	-61207.192	37	-39949.855	-61197.359	39	-39911.573	-61204.349
22	-40214.242	-50818.195	62	-39955.892	-61220.914	41	-39877.402	-61215.929	43	-39850.785	-61228.189
24	-40207.352	-50834.798	64	-39934.263	-61238.123	45	-39787.221	-61229.067			
26	-40194.857	-50951.625	66	-39921.739	-61244.013						
28	-40184.181	-50968.610	68	-39919.789	-61248.534						
30	-40178.053	-50982.846	70	-39917.364	-61246.499						
32	-40152.476	-51025.725	72	-39917.220	-61246.374						
34	-40141.411	-51033.358	74	-39987.281	-61256.682						
36	-40138.524	-51043.301	76	-39988.700	-61263.844						
38	-40113.390	-51094.301	78	-39906.374	-61271.492						
40	-40100.639	-51095.036	80	-39787.543	-61274.040						

MEPAT SEOP JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS DIRECÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTRADAS DE LISBOA

intecsa

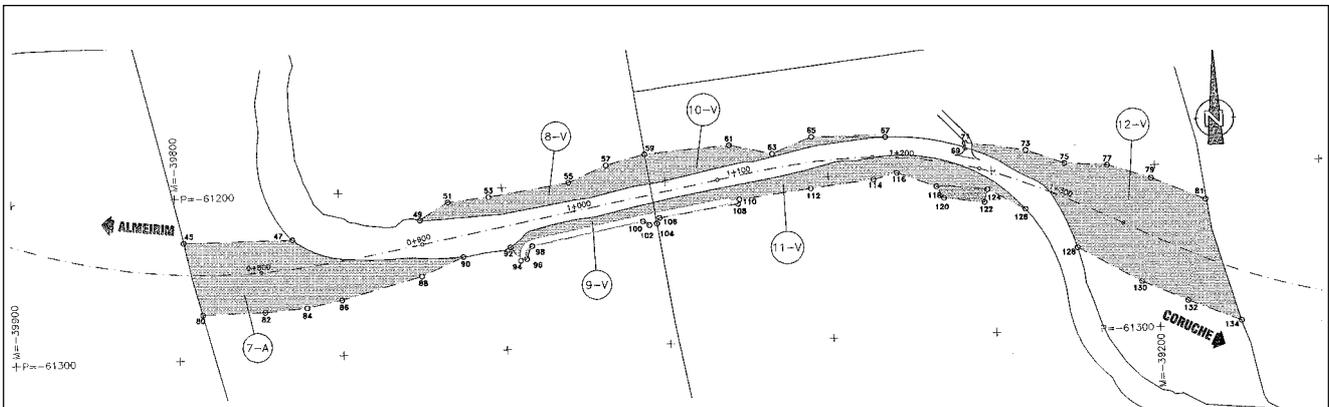
EM 114 - BENEFICIAÇÃO ENTRE 0 km 85+000 E 0 km 101+000

ESCALA: 1/5000

PROJETO: 2002

EXPROPRIAÇÕES PLANTA PARCELAR Km=0+200 AO Km=0+1700

PE-II-08-10-0



- SIMBOLOGIA:**
- LIMITE DE PROPRIEDADE
 - - - LIMITE E VERTICE DE EXPROPRIACAO
 - (1-V) NÚMERO DE PARCELA
 - [Hatched Box] ZONA A EXPROPRIAR
 - [Dotted Box] VALAS A EXPROPRIAR
 - [White Box] ACESSOS A EXPROPRIAR

COORDENADAS DOS VÉRTICES PARES						COORDENADAS DOS VÉRTICES IMPARES					
Nº	M	P	Nº	M	P	Nº	M	P	Nº	M	P
82	-39747.082	-61271.893	120	-39328.359	-61215.204	47	-39779.046	-61227.705			
84	-39721.400	-61270.044	122	-39328.032	-61218.885	49	-39650.638	-61218.336			
86	-39699.892	-61266.902	124	-39320.036	-61211.103	51	-39633.317	-61207.809			
88	-39690.505	-61292.904	126	-39278.724	-61224.001	53	-39608.321	-61205.910			
90	-39664.767	-61241.811	128	-39246.876	-61246.150	55	-39559.074	-61198.352			
92	-39545.787	-61238.033	130	-39210.168	-61271.455	57	-39535.803	-61188.507			
94	-39586.619	-61245.440	132	-39182.487	-61284.273	59	-39511.065	-61182.432			
96	-39588.105	-61244.520	134	-39150.557	-61297.853	61	-39480.232	-61178.643			
98	-39563.119	-61236.953				63	-39435.996	-61184.977			
100	-39514.183	-61223.845				65	-39409.056	-61175.003			
102	-39510.425	-61226.341				67	-39354.471	-61176.284			
104	-39505.772	-61223.507				69	-39315.725	-61184.544			
106	-39504.098	-61221.193				71	-39255.095	-61181.774			
108	-39455.843	-61215.085				73	-39278.396	-61187.723			
110	-39454.881	-61212.540				75	-39255.057	-61196.921			
112	-39411.085	-61207.032				77	-39228.544	-61199.109			
114	-39372.571	-61202.539				79	-39202.531	-61207.636			
116	-39356.265	-61198.702				81	-39180.742	-61222.991			
118	-39334.299	-61207.691									

MEPAT SEOP JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS DIRECÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTRADAS DE LISBOA

intecsa

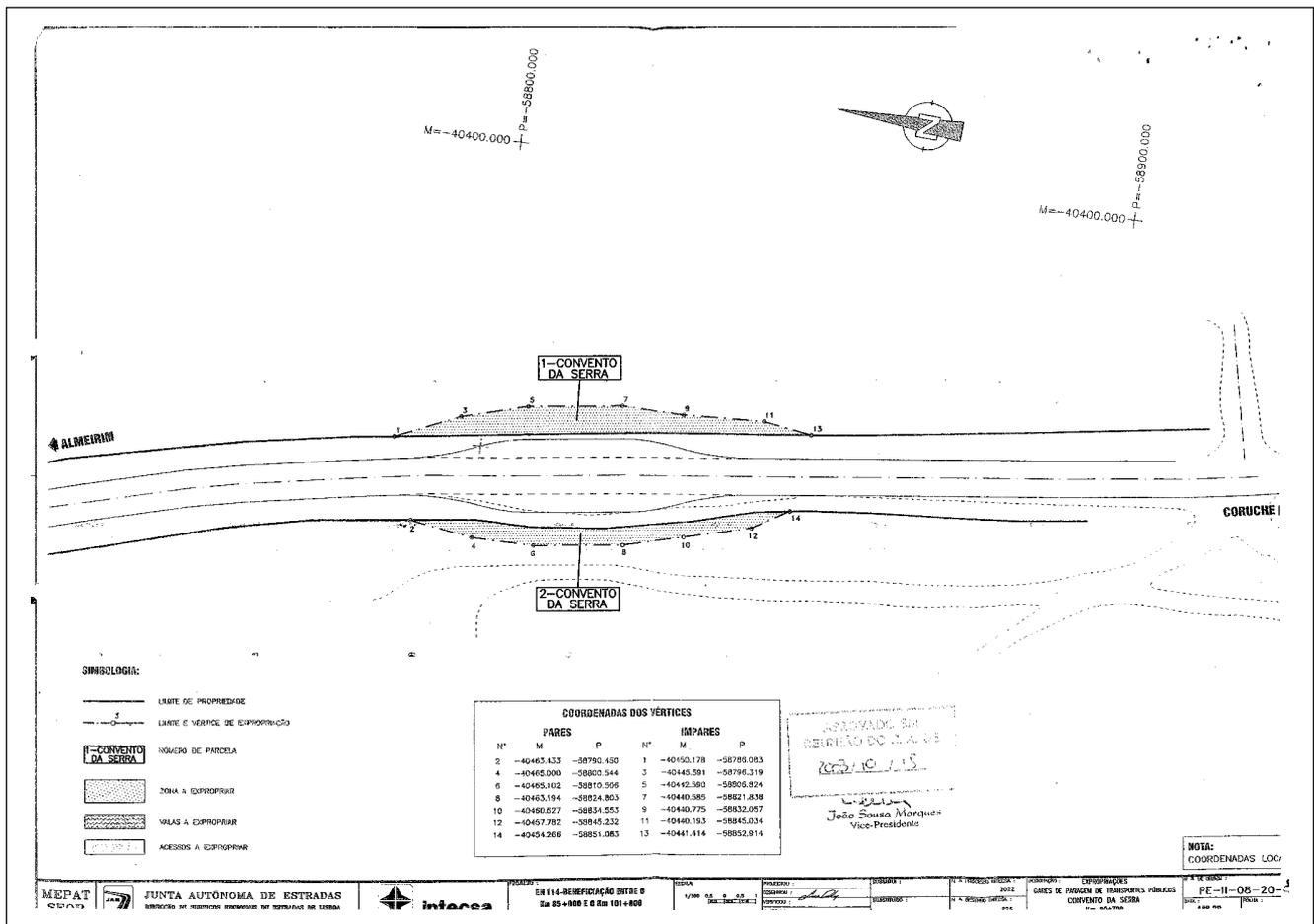
EM 114 - BENEFICIAÇÃO ENTRE 0 km 85+000 E 0 km 101+000

ESCALA: 1/5000

PROJETO: 2002

EXPROPRIAÇÕES PLANTA PARCELAR Km=0+1780 AO Km=1+410

PE-II-08-10-0



Despacho n.º 19 493-J/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 29 de Julho de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 378 — beneficiação entre o Seixal (quilómetro 0+800) e Sesimbra (quilómetro 25+140) — rotunda com a EN 377 ao quilómetro 10+800, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz

execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 378 — beneficiação entre o Seixal (quilómetro 0+800) e Sesimbra (quilómetro 25+140) — rotunda com a EN 377 ao quilómetro 10+800, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

18 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.